

PORTARIA CG-LQ Nº.01, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre eleição do representante dos SERVIDORES TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS E SEU RESPECTIVO SUPLENTE, junto ao Conselho Gestor do *Campus* "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo.

O Presidente do Conselho Gestor do *Campus USP "Luiz de Queiroz"*, de acordo com a norma vigente, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A eleição para a escolha de um representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente junto ao Conselho Gestor do *Campus USP "Luiz de Queiroz"*, realizar-se-à em uma única fase, no dia **28 de março de 2025, das 8h às 18h**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, por voto secreto e direto, todos os servidores técnicos e administrativos que desenvolvam atividades no *Campus "Luiz de Queiroz"*.

§ 1º - Não será privado do direito de votar e ser votado, o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo dos vencimentos, se estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

§ 2º - A representação dos servidores no Conselho Gestor não poderá ser exercida por membro do corpo docente ou aluno da USP.

Artigo 3º. – O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Da inscrição

Artigo 4º - As candidaturas serão registradas individualmente, em formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo inscrito e dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do Campus. O referido formulário encontra-se disponível no *web site* da PUSP-LQ,

Prefeitura do Campus “Luiz de Queiroz”

Av. Pádua Dias, 11 – CEP 13418-900 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3429-4380 – e-mail: pusp.lq@usp.br – www.pusplq.usp.br

a partir da data de publicação desta até às **17h do dia 18 de março de 2025**. O documento poderá ser recebido pela Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz” ou encaminhado ao endereço eletrônico: pusp.lq@usp.br, com o assunto: Inscrição para Representante dos Servidores Técnicos e Administrativos do Campus.

§ 1º A inscrição do candidato deverá ser acompanhada de declaração comprobatória de que o candidato é servidor no exercício de suas funções, expedida pelo Centro Compartilhado de Recursos Humanos do Campus “Luiz de Queiroz”.

§ 2º O pedido de inscrição que estiver de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria será deferido pela Presidente do Conselho Gestor.

§ 3º O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz” – Conselho Gestor – Eleições e divulgado por e-mail a todos os servidores cadastrados na lista de e-mails para avisos e informes do Campus USP “Luiz de Queiroz”, em 19 de março de 2025.

§ 4º Recursos deverão ser entregues no Gabinete da Prefeitura do Campus até às 11h do dia 24 de março de 2025 ou encaminhado por meio do e-mail: pusp.lq@usp.br e serão decididos pelo presidente do Conselho Gestor. A decisão será divulgada na página da PUSP-LQ até às 17h do dia 26 de março de 2025.

§ 5º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética.

Da votação eletrônica

Art. 5º. A PUSP-LQ encaminhará aos eleitores, no dia 28-03-2025, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 28-03-2025, das 8h às 18h.

Art. 6º. O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Dos resultados

Artigo 7º - A totalização dos votos da eleição será proclamada pela Presidente do Conselho Gestor no dia 31 de março de 2025.

Prefeitura do Campus “Luiz de Queiroz”

Av. Pádua Dias, 11 – CEP 13418-900 – Piracicaba – SP
Fone: (19) 3429-4380 – e-mail: pusp.lq@usp.br – www.pusplq.usp.br

Artigo 8º - Será considerado eleito, **com mandato pelo período de 08 de abril 2025 a 07 de abril de 2027**, o servidor técnico e administrativo mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

Parágrafo único - Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço na USP;

II- o servidor mais idoso;

Artigo 9º - Dos resultados da eleição, cabe recurso, no prazo de três dias úteis após a proclamação dos eleitos, dirigido ao Presidente do Conselho Gestor do *Campus*.

§ 1º - O recurso referido neste artigo deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: pusp.lq@usp.br – Assunto: Recurso Eleição Representante Dos Servidores Técnicos e Administrativos do Campus e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Presidente do Conselho Gestor do *Campus*, no prazo máximo de cinco dias, contados da data de sua impetração.

Artigo 10º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Presidente do Conselho Gestor do *Campus USP "Luiz de Queiroz"*.

Artigo 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ernani Pinto Junior
Presidente do Conselho Gestor do Campus USP "Luiz de Queiroz"